



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares para futura e eventual aquisição mediante Registro de Preços, para atender aos pacientes de processos administrativos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Presente objeto se faz necessário para atender processos administrativos. A aquisição dos medicamentos se dará à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento médico pelo SUS - Sistema Único de Saúde, medicamentos estes que não constam no **Remune Municipal e nem nos Medicamentos de alto custo**, perante a avaliação socioeconômica, relatório médico justificando o uso do medicamento não padronizado pelo SUS.

3. EXIGÊNCIAS

3.1 Para medicamentos:

3.1.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal com CNAE de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

3.1.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA)

3.1.3 Certidão de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia -CRF, dentro da validade.

3.1.4 Apresentação do registro vigente no ministério da saúde dos itens ganho.

3.2 Medicamentos de Controle Especial

3.21 Os medicamentos de dispensação especial são regidos pela portaria 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Além de toda documentação exigida no item 3.1 (Medicamentos) deverá ser exigida também para participação:



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2 Autorização de Funcionamento especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

3.3 Suplementos alimentares

3.3.1 A empresa deverá apresentar Licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

3.3.2 Licença sanitária compatível com o objeto desta contratação.

3.3.3 Apresentação do registro vigente no ministério da saúde dos itens ganho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A Proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição do produto com a concentração e forma farmacêutica (para medicamentos), o nome comercial e marca.

4.2. Para medicamento importado, deverá ser apresentado o referido laudo emitido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde - REBLAS se for o caso;

4.3. Os rótulos e bulas dos medicamentos deverão estar de acordo com a RDC n°333, 19/11/2003 e RDC n° 140 de 29/05/2003, conforme legislação vigente.

4.4. O prazo de validade do(s) medicamento(s)/produtos, por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

5.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar o medicamento /produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.2. Os medicamentos/ produtos deverão conter em suas embalagens primárias:

5.2.1. Número do lote;

5.2.2. Data de Validade



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.3. Nome Comercial;

5.2.4. Denominação Genérica da Substância Ativa e Concentração da Substância Ativa por Unidade Posológica, conforme RDC nº 09 de 02/01/2001 e RDC nº 333 de 19/11/2003; (para medicamentos)

5.4. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade deles. Em se tratando de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 Após o recebimento da nota de empenho, o ganhador deverá estabelecer contato prévio com o departamento de saúde em um prazo máximo de 2 dias através do e-mail saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br, a fim de instituir os termos da entrega do objeto.

6.2 A entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, a não entrega dentro do prazo estipulado poderá acarretar na aplicação de penalidade.

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os medicamentos desta licitação deverão ser entregues impreterivelmente na Farmácia do Centro de Saúde "Dr. José Tadeu Mourão", **na Rua Ver. Gabriel Francisco, nº 370, Centro, no Município de Santa Cruz da Conceição/SP.**

7.2 Não serão aceitas entregas fora do endereço constante no item 6.1.

8.DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

8.1 A distribuição aos municípios será feita mediante avaliação socioeconômica e relatório médico devidamente preenchido conforme anexo a este termo de referência.

9.FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

9.2 Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

10. RESPONSÁVEL/GESTOR:

10.1 Será designada como responsável pelo presente certame a Senhora Simone Knorre, diretora do Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

10.2 Será designada como gestora do presente certame a Senhora Fernanda Maria Albuquerque dos Santos, farmacêutica responsável.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2025

SIMONE KNORRE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE